



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3909

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
LICITAÇÕES	4
EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	7
EDITAIS E ATOS DE R.H	25
DIVERSOS	26



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3909

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 591/2026

Concede Pensão por morte à Maria da Glória Valões da Silva.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo nº 3401/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a contar de 23 de março de 2026, pensão por morte a ser custeada pelo Instituto de Previdência do Município de São Mateus do Sul, a Maria da Glória Valões da Silva, com a cota vitalícia, correspondente ao valor mensal de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), pelos direitos adquiridos do ex-servidor, Ildefonso Colaço Moraes, falecido em 18 de agosto de 2022.

Art. 2º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 23 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.
Paço Municipal, 03 de agosto de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 592/2026

Concede Pensão por morte à Maria Hélia Skodowski Macuco.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo nº 8271/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a contar de 04 de julho de 2026, pensão por morte a ser custeada pelo Instituto de Previdência do Município de São Mateus do Sul, a Maria Hélia Skodowski Macuco, com a cota vitalícia, correspondente ao valor mensal de R\$ 5.326,89 (cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), pelos direitos adquiridos do ex-servidor, Ervino Macuco, falecido em 04 de julho de 2026.

Art. 2º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 04 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.
Paço Municipal, 03 de agosto de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3909

PORTARIA Nº 593/2026

Exonera Andrea de Fatima Fernandes Paul de Função de Confiança.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e contido no Ofício °036/2026 -SECPLAN,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03 de agosto de 2026, Andrea de Fatima Fernandes Paul, Matrícula Funcional nº 2347, da Função de Confiança concedida por meio da Portaria nº 265/2022, de 01/04/2022.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 594/2026

Nomeia Thais Trzeciak Mazur para exercer Função de Confiança.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 24, § 1º e 2º da Lei nº 2.601/2015, e o contido no Ofício nº 030/2026 - SECPLAN,

RESOLVE:

Atribuir, a partir de 03 de agosto de 2026, Função de Confiança à servidora Thais Trzeciak Mazur, Matrícula Funcional nº 2.585, pelo exercício de Coordenação de Gestão Orçamentária e Convênios, fazendo jus a gratificação mensal de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o vencimento do Nível 1 do Padrão 12, do Plano de Carreiras da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 595/2026

Nomeia Ellen Caroline Balestreri para exercer Função de Confiança.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 5º, § 1º e 2º da Lei nº 3150/2022, e o contido no Ofício nº 118/2026 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Atribuir, a partir de 03 de agosto de 2026, Função de Confiança à servidora Ellen Caroline Balestreri, Matrícula Funcional nº 4.074, pelo exercício de supervisão de processos administrativos do Departamento de Recursos Humanos, especialmente nas áreas de gestão de pessoas, concursos e processos seletivos, atos de pessoal e apoio técnico-administrativo, fazendo jus a gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento básico da servidora, e nele não incorporável.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3909

PORTARIA Nº 596/2026

Concede Licença Nojo a servidora Josiane Andrea Matheus Ribeiro.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no art. 99, inciso II, da Lei Complementar nº 002/94 e o contido no Processo Administrativo nº 8986/2026,

RESOLVE:

Conceder licença nojo a servidora estatutária Josiane Andrea Matheus Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Padrão 10B, Nível 14, Matrícula Funcional Nº 1.747, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, por motivo de falecimento de seu pai, Antonio Evangelista Ribeiro, ocorrido na data de 22/07/2026.

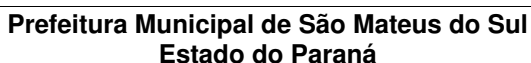
Paço Municipal, 03 de agosto de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3909

LIGHT VALUES



RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431 - CENTRO - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
CNPJ: 76.021.450/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

Objeto do processo: Aquisição de sensor de monitoramento contínuo de glicose.

Recebimento das Propostas: Até às 08:30:00 do dia 14/08/2026

Abertura das Propostas: A partir das **08:31:00** do dia **14/08/2026**

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:30:00 do dia 14/08/2026

Local: www.bll.org.br e www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul, 31 de julho 2026.

FERNANDA GARCIA
SARDANHA:025608
50990

FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3909



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Mateus do Sul - PR, 31 de julho 2026

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 95/2026. AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 7/2026, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
LAR DOS IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTOPOLIS	78.251.816/0001-85	R\$ 53.464,92

Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO – GRAU II	MES	12	4.455,41	53.464,92

Conforme justificativa constante no processo licitatório, com fulcro na Lei 14133/2021, Art. 74, IV. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente homologação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município.

Assinado por:
Mariana Silvestre
31/07/2026 - 13:41
NS0X0LURRSEK0B008EBGLW

MARIANA PAVOWSKI SILVESTRE
Secretária Municipal de Assistência Social

Tramitado e Assinado Eletronicamente por E-Proc
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QR Code ou pelo link: <https://sistemas.mmsul.pr.gov.br/assinatura/validar/3884400-3095-4425-9223-4786424800>





Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3909



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
SÃO MATEUS DO SUL/PR
PARANÁ DO RIO BRANCO - Nº 501

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2026

Nº do Contrato: 146/2026
Nº do Processo Administrativo: 95/2026
Nº da Licitação: 7/2026
Tipo da licitação: Inexigibilidade

PRAZOS E CONDIÇÕES:
Vigência: 31/07/2026 - 29/09/2027
Prazo de pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 365 dias

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
Serviços de Acolhimento Institucional para Idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos

DADOS DO CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
CNPJ: 76.021.450/0001-22

Contratada: LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTOPOLIS
CNPJ: 78.251.816/0001-85

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 53.464,92

ITENS DO CONTRATO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R\$)	Valor total (R\$)
1	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO - GRAU II	MES	12,00	4.455,41	53.464,92

FISCAIS E GESTORES

NOME	FUNÇÃO
ELZA APARECIDA CORREA PEREIRA	Fiscal
ROSANA EHLKE VISTUBA	Fiscal Substituto
NAIARA GIANE IORK NORA STOCKI TRAVINSKI	Gestor
LINDAURA CANGUSSU RIBEIRO KOZLOWSKI	Gestor Substituto

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Fonte	Descrição
1300208244222122273390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3909

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVENIÇOS

2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 330/2024, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2024.					
Detentor	Município de São Mateus do Sul				
Detentora	Casa de Apoio Paraná Ltda				
Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 8682/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei nº 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:					
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4,327080%, aplicada sobre o saldo remanescente da ata, com efeitos financeiros a partir da conclusão da anualidade da data de conclusão de formação de preços, a saber: 24 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei nº 14.133/21.				
	Item	Saldo	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Diferença Total
	1	1249	R\$ 113,38	R\$ 118,29	R\$ 6.132,59
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 6.132,59 (seis mil e cento e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).				
Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:				
	Red	Programática		Fonte	Dotação
	301	0900110303220122343390390000		00303	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".				
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.				
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.				
	Data do firmamento: 31/07/2026.				

2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 331/2024, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2024.					
Detentor	Município de São Mateus do Sul				
Detentora	Mineia Scariot Bruske				
Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 8684/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei nº 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:					
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4,327080%, aplicado sobre o saldo remanescente da ata, com efeitos financeiros a partir da conclusão da anualidade da data de conclusão de formação de preços, a saber: 24 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei nº 14.133/21.				
	Item	Saldo	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Diferença Total



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3909

	2	2915	R\$ 113,07	R\$ 117,96	R\$ 14.254,35
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 14.254,35 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).				
Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:				
	Red	Programática	Fonte	Dotação	
	301	0900110303220122343390390000	00303	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".				
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.				
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.				
	Data do firmamento: 31/07/2026.				

5º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 090/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2024.					
Detentor	Município de São Mateus do Sul				
Detentora	Orides Lopes Rodrigues				
Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 8767/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:					
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4,327080%, aplicado sobre o saldo remanescente da ata, com efeitos financeiros a partir da conclusão da anualidade da data de conclusão de formação de preços, a saber: 03 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21.				
	Item	Saldo	Preço Unitário	Preço Unitário Reajustado	Diferença
	1	2048	R\$2,27	R\$2,37	R\$204,80
	5	1363	R\$30,75	R\$32,08	R\$1.812,79
	11	6947	R\$3,13	R\$3,27	R\$972,58
	12	1296	R\$10,21	R\$10,65	R\$570,24
	14	2813	R\$3,14	R\$3,28	R\$393,82
	22	6791	R\$5,21	R\$5,44	R\$1.561,93
	28	5586	R\$4,29	R\$4,48	R\$1.061,34
	53	46792	R\$4,92	R\$5,13	R\$9.826,32
	66	13185	R\$2,37	R\$2,47	R\$1.318,50
	77	4719	R\$2,87	R\$2,99	R\$566,28
	80	5496	R\$4,04	R\$4,21	R\$934,32
	91	14681	R\$4,92	R\$5,13	R\$3.083,01
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 22.305,93 (vinte e dois mil, trezentos e cinco reais e noventa e três centavos).				



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3909

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Red	Programática	Fonte	Dotação
	406	1300208244222122263390320000	00934	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	438	1300208244222122403390320000	00942	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	438	1300208244222122403390320000	04033	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	416	1300208244222122273390300000	00881	material de consumo
	417	1300208244222122273390320000	00881	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	397	1300208243222160763390320000	00881	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	378	1300108244222120603390300000	00000	material de consumo
	323	1100112306221120283390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	323	1100112306221120283390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	325	1100112306221122003390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	325	1100112306221122003390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	326	1100112306221122013390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	326	1100112306221122013390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	327	1100112306221122023390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	327	1100112306221122023390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.			
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 31/07/2026.			

6º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 091/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2024.

Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	Plenus Distribuidora de Generos Alimentícios Ltda
Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 8768/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3909

Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4,327080%, aplicado sobre o saldo remanescente da ata, com efeitos financeiros a partir da conclusão da anualidade da data de conclusão de formação de preços, a saber: 03 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21.				
	Item	Saldo	Preço Unitário	Preço Unitário Reajustado	Diferença
	2	1483	R\$9,68	R\$10,10	R\$622,86
	16	3000	R\$3,36	R\$3,51	R\$450,00
	17	5575	R\$4,84	R\$5,05	R\$1.170,75
	18	5075	R\$4,79	R\$5,00	R\$1.065,75
	19	590	R\$3,63	R\$3,79	R\$94,40
	20	610	R\$3,63	R\$3,79	R\$97,60
	21	4365	R\$3,63	R\$3,79	R\$698,40
	32	6949	R\$6,18	R\$6,45	R\$1.876,23
	33	500	R\$10,67	R\$11,13	R\$230,00
	36	4942	R\$7,63	R\$7,96	R\$1.630,86
	37	4485	R\$2,68	R\$2,80	R\$538,20
	38	6015	R\$8,66	R\$9,03	R\$2.225,55
	41	1768	R\$15,59	R\$16,26	R\$1.184,56
	42	700	R\$3,89	R\$4,06	R\$119,00
	44	876	R\$6,89	R\$7,19	R\$262,80
	45	1912	R\$5,89	R\$6,14	R\$478,00
	50	835	R\$12,68	R\$13,23	R\$459,25
	54	8693	R\$12,93	R\$13,49	R\$4.868,08
	60	7610	R\$3,56	R\$3,71	R\$1.141,50
	61	10485	R\$2,31	R\$2,41	R\$1.048,50
	75	10390	R\$1,45	R\$1,51	R\$623,40
	79	4401	R\$1,31	R\$1,37	R\$264,06
	87	2375	R\$6,18	R\$6,45	R\$641,25
	92	3625	R\$12,93	R\$13,49	R\$2.030,00
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 23.821,00 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e um reais).				
Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:				
	Red	Programática	Fonte	Dotação	
	406	1300208244222122263390320000	00934	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
	438	1300208244222122403390320000	00942	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
	438	1300208244222122403390320000	04033	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
	416	1300208244222122273390300000	00881	material de consumo	
	417	1300208244222122273390320000	00881	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
	397	1300208243222160763390320000	00881	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
	378	1300108244222120603390300000	00000	material de consumo	



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3909

	323	1100112306221120283390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	323	1100112306221120283390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	325	1100112306221122003390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	325	1100112306221122003390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	326	1100112306221122013390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	326	1100112306221122013390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	327	1100112306221122023390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	327	1100112306221122023390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)"			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.			
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 31/07/2026.			

6º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 092/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2024.				
Detentor	Município de São Mateus do Sul			
Detentora	União Eletromoveis Ltda			
Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 8769/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:				
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4,327080%, aplicado sobre o saldo remanescente da ata, com efeitos financeiros a partir da conclusão da anualidade da data de conclusão de formação de preços, a saber: 03 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21.			
	Item	Saldo	Preço Unitário	Preço Unitário Reajustado
	3	9528	R\$4,30	R\$4,49
	26	22955	R\$28,82	R\$30,07
	29	3473	R\$3,16	R\$3,30
	34	36132	R\$20,93	R\$21,84
	67	4890	R\$4,73	R\$4,93
	69	50	R\$14,49	R\$15,12
	73	4544	R\$20,51	R\$21,40
	81	2877	R\$1,68	R\$1,75
	85	2430	R\$28,82	R\$30,07
				Diferença
				R\$1.810,32
				R\$28.693,75
				R\$486,22
				R\$32.880,12
				R\$978,00
				R\$31,50
				R\$4.044,16
				R\$201,39
				R\$3.037,50



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3909

	88	3200	R\$20,93	R\$21,84	R\$2.912,00	
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 75.074,96 (setenta e cinco mil, setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).					
Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:					
	Red	Programática	Fonte	Dotação		
	406	1300208244222122263390320000	00934	material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
	438	1300208244222122403390320000	00942	material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
	438	1300208244222122403390320000	04033	material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
	416	1300208244222122273390300000	00881	material de consumo		
	417	1300208244222122273390320000	00881	material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
	397	1300208243222160763390320000	00881	material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
	378	1300108244222120603390300000	00000	material de consumo		
	323	1100112306221120283390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
	323	1100112306221120283390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
	325	1100112306221122003390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
	325	1100112306221122003390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
	326	1100112306221122013390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
	326	1100112306221122013390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
	327	1100112306221122023390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
	327	1100112306221122023390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".					
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.					
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.					
	Data do firmamento: 31/07/2026.					
5º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 093/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2024.						
Detentor	Município de São Mateus do Sul					



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3909

Detentora	Juliantoni Distribuidora de Alimentos Ltda				
Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 8771/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:					
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4,327080%, aplicado sobre o saldo remanescente da ata, com efeitos financeiros a partir da conclusão da anualidade da data de conclusão de formação de preços, a saber: 03 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21.				
	Item	Saldo	Preço Unitário	Preço Unitário Reajustado	Diferença
	6	2084	R\$5,26	R\$5,49	R\$479,32
	9	3000	R\$7,53	R\$7,86	R\$990,00
	24	2692	R\$3,58	R\$3,73	R\$403,80
	31	2300	R\$5,89	R\$6,14	R\$575,00
	39	4362	R\$3,62	R\$3,78	R\$697,92
	40	1785	R\$3,47	R\$3,62	R\$267,75
	49	6468	R\$2,73	R\$2,85	R\$776,16
	82	140	R\$17,67	R\$18,43	R\$106,40
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 4.296,35 (setenta e cinco mil, setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).				
Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:				
	Red	Programática	Fonte	Dotação	
	406	1300208244222122263390320000	00934	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
	438	1300208244222122403390320000	00942	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
	438	1300208244222122403390320000	04033	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
	416	1300208244222122273390300000	00881	material de consumo	
	417	1300208244222122273390320000	00881	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
	397	1300208243222160763390320000	00881	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
	378	1300108244222120603390300000	00000	material de consumo	
	323	1100112306221120283390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
	323	1100112306221120283390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
	325	1100112306221122003390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
	325	1100112306221122003390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
	326	1100112306221122013390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
	326	1100112306221122013390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3909

	327	1100112306221122023390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	327	1100112306221122023390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)"			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.			
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 31/07/2026.			

5º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 094/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2024.					
Detentor	Município de São Mateus do Sul				
Detentora	Osmair Rodrigues Ltda				
Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 8772/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:					
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4,327080%, aplicado sobre o saldo remanescente da ata, com efeitos financeiros a partir da conclusão da anualidade da data de conclusão de formação de preços, a saber: 03 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21.				
	Item	Saldo	Preço Unitário	Preço Unitário Reajustado	Diferença
	7	600	R\$7,89	R\$8,23	R\$204,00
	8	1323	R\$27,77	R\$28,97	R\$1.587,60
	13	500	R\$9,57	R\$9,98	R\$205,00
	15	3600	R\$6,99	R\$7,29	R\$1.080,00
	30	500	R\$10,06	R\$10,50	R\$220,00
	35	4000	R\$4,63	R\$4,83	R\$800,00
	52	820	R\$3,66	R\$3,82	R\$131,20
	55	1855	R\$6,21	R\$6,48	R\$500,85
	56	545	R\$14,62	R\$15,25	R\$343,35
	58	1690	R\$4,63	R\$4,83	R\$338,00
	62	7671	R\$6,08	R\$6,34	R\$1.994,46
	64	1313	R\$49,65	R\$51,80	R\$2.822,95
	68	7530	R\$2,93	R\$3,06	R\$978,90
	78	1499	R\$4,66	R\$4,86	R\$299,80
	89	275	R\$76,56	R\$79,87	R\$910,25
	93	2432	R\$6,13	R\$6,40	R\$656,64
	94	437	R\$49,65	R\$51,80	R\$939,55
	96	1750	R\$20,82	R\$21,72	R\$1.575,00
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 15.587,55 (quinze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).				



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3909

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Red	Programática	Fonte	Dotação
	406	1300208244222122263390320000	00934	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	438	1300208244222122403390320000	00942	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	438	1300208244222122403390320000	04033	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	416	1300208244222122273390300000	00881	material de consumo
	417	1300208244222122273390320000	00881	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	397	1300208243222160763390320000	00881	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	378	1300108244222120603390300000	00000	material de consumo
	323	1100112306221120283390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	323	1100112306221120283390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	325	1100112306221122003390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	325	1100112306221122003390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	326	1100112306221122013390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	326	1100112306221122013390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	327	1100112306221122023390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	327	1100112306221122023390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.			
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 31/07/2026.			

4º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 095/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2024.

Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	José Paulo Machado Ltda
Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 8773/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3909

Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4,327080%, aplicado sobre o saldo remanescente da ata, com efeitos financeiros a partir da conclusão da anualidade da data de conclusão de formação de preços, a saber: 03 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21.				
	Item	Saldo	Preço Unitário	Preço Unitário Reajustado	Diferença
	10	46616	R\$ 2,91	R\$ 3,04	R\$ 6.060,08
	57	40334	R\$ 6,39	R\$ 6,67	R\$ 11.293,52
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 17.353,60 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).				
Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:				
	Red	Programática	Fonte	Dotação	
	406	1300208244222122263390320000	00934	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
	438	1300208244222122403390320000	00942	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
	438	1300208244222122403390320000	04033	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
	416	1300208244222122273390300000	00881	material de consumo	
	417	1300208244222122273390320000	00881	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
	397	1300208243222160763390320000	00881	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
	378	1300108244222120603390300000	00000	material de consumo	
	323	1100112306221120283390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
	323	1100112306221120283390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
	325	1100112306221122003390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
	325	1100112306221122003390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
	326	1100112306221122013390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
	326	1100112306221122013390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
	327	1100112306221122023390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
	327	1100112306221122023390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".				
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.				



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3909

Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 31/07/2026.

4º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 096/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2024.					
Detentor	Município de São Mateus do Sul				
Detentora	RF Comercio de Alimentos Eireli				
Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 8774/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:					
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4.327080%, aplicado sobre o saldo remanescente da ata, com efeitos financeiros a partir da conclusão da anualidade da data de conclusão de formação de preços, a saber: 03 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21.				
	Item	Saldo	Preço Unitário	Preço Unitário Reajustado	Diferença
	25	1534	R\$21,04	R\$21,95	R\$1.395,94
	83	9116	R\$31,55	R\$32,92	R\$12.488,92
	86	2340	R\$22,98	R\$23,97	R\$2.316,60
	97	2412	R\$31,55	R\$32,92	R\$3.304,44
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 19.505,90 (dezenove mil, quinhentos e cinco reais e noventa centavos).				
Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:				
	Red	Programática		Fonte	Dotação
	406	1300208244222122263390320000		00934	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	438	1300208244222122403390320000		00942	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	438	1300208244222122403390320000		04033	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	416	13002082442221222733903000000		00881	material de consumo
	417	1300208244222122273390320000		00881	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	397	1300208243222160763390320000		00881	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	378	13001082442221206033903000000		00000	material de consumo
	323	1100112306221120283390320000		00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	323	1100112306221120283390320000		01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	325	1100112306221122003390320000		00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	325	1100112306221122003390320000		01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3909

	326	1100112306221122013390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	326	1100112306221122013390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	327	1100112306221122023390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	327	1100112306221122023390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.			
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 31/07/2026.			

2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 097/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2024.					
Detentor	Município de São Mateus do Sul				
Detentora	Nutriport Comercio Ltda				
Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 8775/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:					
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4.327080%, aplicado sobre o saldo remanescente da ata, com efeitos financeiros a partir da conclusão da anualidade da data de conclusão de formação de preços, a saber: 03 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21.				
	Item	Saldo	Preço Unitário	Preço Unitário Reajustado	Diferença
	47	650	R\$57,85	R\$60,35	R\$1.625,00
	48	625	R\$58,90	R\$61,45	R\$1.593,75
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 3.218,75 (três mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).				
Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:				
	Red	Programática	Fonte	Dotação	
	406	130020824422212263390320000	00934	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
	438	1300208244222122403390320000	00942	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
	438	1300208244222122403390320000	04033	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
	416	1300208244222122273390300000	00881	material de consumo	



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3909

	417	1300208244222122273390320000	00881	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	397	1300208243222160763390320000	00881	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	378	1300108244222120603390300000	00000	material de consumo
	323	1100112306221120283390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	323	1100112306221120283390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	325	1100112306221122003390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	325	1100112306221122003390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	326	1100112306221122013390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	326	1100112306221122013390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	327	1100112306221122023390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	327	1100112306221122023390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)"			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.			
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 31/07/2026.			

6º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 099/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2024.				
Detentor	Município de São Mateus do Sul			
Detentora	Closan Supermercado			
Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 8777/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei nº 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:				
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4,327080%, aplicado sobre o saldo remanescente da ata, com efeitos financeiros a partir da conclusão da anualidade da data de conclusão de formação de preços, a saber: 03 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei nº 14.133/21.			
	Item	Saldo	Preço Unitário	Preço Unitário Reajustado
	59	130	R\$5,89	R\$6,14
	70	3500	RS7,42	RS7,74
	72	9920	RS15,99	RS16,68
				Diferença
				R\$32,50
				R\$1.120,00
				R\$6.844,80



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3909

Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 7.997,30 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).			
Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Red	Programática	Fonte	Dotação
	406	1300208244222122263390320000	00934	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	438	1300208244222122403390320000	00942	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	438	1300208244222122403390320000	04033	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	416	1300208244222122273390300000	00881	material de consumo
	417	1300208244222122273390320000	00881	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	397	1300208243222160763390320000	00881	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	378	1300108244222120603390300000	00000	material de consumo
	323	1100112306221120283390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	323	1100112306221120283390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	325	1100112306221122003390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	325	1100112306221122003390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	326	1100112306221122013390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	326	1100112306221122013390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	327	1100112306221122023390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	327	1100112306221122023390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”.			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.			
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 31/07/2026.			

5º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 101/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2024.	
Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	Bruna de Oliveira de Souza Laticínios Ltda (LACFRIOS)



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3909

Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 8780/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei nº 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:				
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4,327080%, aplicado sobre o saldo remanescente da ata, com efeitos financeiros a partir da conclusão da anualidade da data de conclusão de formação de preços, a saber: 03 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei nº 14.133/21.			
	Item	Saldo	Preço Unitário	Preço Unitário Reajustado
	74	1367	R\$51,38	R\$53,60
	76	2575	R\$17,72	R\$18,49
	90	2762	R\$6,16	R\$6,43
				Diferença
				R\$3.034,74
				R\$1.982,75
				R\$745,74
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 5.763,23 (cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos).			
Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Red	Programática	Fonte	Dotação
	406	130020824422212263390320000	00934	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	438	1300208244222122403390320000	00942	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	438	1300208244222122403390320000	04033	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	416	1300208244222122273390300000	00881	material de consumo
	417	1300208244222122273390320000	00881	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	397	1300208243222160763390320000	00881	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	378	1300108244222120603390300000	00000	material de consumo
	323	1100112306221120283390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	323	1100112306221120283390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	325	1100112306221122003390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	325	1100112306221122003390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	326	1100112306221122013390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	326	1100112306221122013390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	327	1100112306221122023390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	327	1100112306221122023390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração			



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3909

	do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)."
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 31/07/2026.

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 102/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2024.				
Detentor	Município de São Mateus do Sul			
Detentora	Zirlei Cleber da Silva Barros & Cia Ltda – ME			
	Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 8782/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:			
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4,327080%, aplicado sobre o saldo remanescente da ata, com efeitos financeiros a partir da conclusão da anualidade da data de conclusão de formação de preços, a saber: 03 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21.			
	Item	Saldo	Preço Unitário	Preço Unitário Reajustado
	95	4080	R\$ 15,67	R\$ 16,35
				R\$ 2.774,40
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 2.774,40 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).			
Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Red	Programática	Fonte	Dotação
	406	1300208244222122263390320000	00934	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	438	1300208244222122403390320000	00942	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	438	1300208244222122403390320000	04033	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	416	1300208244222122273390300000	00881	material de consumo
	417	1300208244222122273390320000	00881	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	397	1300208243222160763390320000	00881	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	378	1300108244222120603390300000	00000	material de consumo
	323	1100112306221120283390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	323	1100112306221120283390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	325	1100112306221122003390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	325	1100112306221122003390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3909

	326	1100112306221122013390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	326	1100112306221122013390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	327	1100112306221122023390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	327	1100112306221122023390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.			
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 31/07/2026.			

2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 355/2024, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2024.				
Detentor	Município de São Mateus do Sul			
Detentora	D Maria Arbitragem Serviços e Eventos Ltda			
Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 8704/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:				
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4,327080%, aplicado sobre o saldo remanescente da ata, com efeitos financeiros a partir da conclusão da anualidade da data de conclusão de formação de preços, a saber: 31 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21.			
	Item	Saldo	Preço Unitário	Preço Unitário Reajustado
	2	87	R\$ 432,29	R\$ 451,00
				R\$ 1.627,77
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 1.627,77 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).			
Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Red	Programática	Fonte	Dotação
	406	1300208244222122263390320000	00934	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	438	1300208244222122403390320000	00942	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	438	1300208244222122403390320000	04033	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	416	1300208244222122273390300000	00881	material de consumo
	417	1300208244222122273390320000	00881	material, bem ou serviço para distribuição gratuita



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3909

	397	1300208243222160763390320000	00881	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	378	1300108244222120603390300000	00000	material de consumo
	323	1100112306221120283390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	323	1100112306221120283390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	325	1100112306221122003390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	325	1100112306221122003390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	326	1100112306221122013390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	326	1100112306221122013390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	327	1100112306221122023390320000	00107	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	327	1100112306221122023390320000	01042	material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.			
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 31/07/2026.			



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3909

EDITAIS E ATOS DE R.H

EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO	
Contratante:	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Cargo:	Professor– 20H
Lotação:	Secretaria Municipal de Educação
Motivo:	Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2024.
Vigência:	12 (doze) meses.
A partir de:	03/08/2026
Contrato Nº	Contratada
066/2026	KARINA DA LUZ POPOASKI
067/2026	TALIANE BEATRIZ DA SILVA CHULA

EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO	
Contratante:	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Cargo:	Professor de Educação Infantil – 40H
Lotação:	Secretaria Municipal de Educação
Motivo:	Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2024.
Vigência:	12 (doze) meses.
A partir de:	03/08/2026
Contrato Nº	Contratada
068/2026	IZABELLI NICOLE BANHUK MACHADO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO	
Contratante:	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Cargo:	Professor 20H - PSS
Lotação:	Secretaria Municipal de Educação



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3909

Motivo:	Rescisão a pedido, do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado – PSS nº 003/2024.			
Data:	03/08/2026.			
Rescisão Nº	Contrato nº	Contratada	Mat. Nº	
039/2026	007/2026	VANESSA BORGES FERIATO	4.040	

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
Contratante:	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul			
Cargo:	Professor 20H - PSS			
Lotação:	Secretaria Municipal de Educação			
Motivo:	Rescisão a pedido, do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado – PSS nº 003/2024.			
Data:	03/08/2026.			
Rescisão Nº	Contrato nº	Contratada	Mat. Nº	
040/2026	059/2026	SELMA OROSKI RULKA	4.148	

DIVERSOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de São Mateus do Sul, em cumprimento ao art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida todos os interessados para participar da **Audiência Pública** destinada à apresentação e discussão da **Lei Orçamentária Anual (LOA)** de 2027.

Data: 17 de agosto de 2026 (segunda-feira).

Horário: 18:00hrs.

Local: Câmara Municipal de Vereadores.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº 3909

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo de Governo.